


## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Processo:</b> FR2023.12/CLHO-01025	<b>Data de abertura:</b> 18/12/2023 18:14:55	<b>Data limite de conclusão</b> Não informada	
--	---	--	---

### Informações gerais

<b>Assunto inicial:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Sector do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do destinatário:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Sector do destinatário:</b> Contadoria Geral

### Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2023.12/CLHO-06188	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	18/12/2023 18:14:55	18/12/2023 18:14:55	Criado
PT2023.12/CLHO-06188	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	18/12/2023 18:14:55	18/12/2023 18:14:55	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06188	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	18/12/2023 18:14:55	19/12/2023 08:33:53	Recebido
PT2023.12/CLHO-06194	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 08:34:27	19/12/2023 08:34:27	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06194	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 08:34:27	19/12/2023 08:54:26	Recebido
PT2023.12/CLHO-06196	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 08:57:01	19/12/2023 08:57:01	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06196	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 08:57:01	19/12/2023 09:07:46	Recebido
PT2023.12/CLHO-06198	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 09:12:44	19/12/2023 09:12:44	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06198	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 09:12:44	19/12/2023 09:42:31	Recebido
PT2023.12/CLHO-06199	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 09:43:22	19/12/2023 09:43:22	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06199	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 09:43:22	19/12/2023 11:29:18	Recebido
PT2023.12/CLHO-06217	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 15:37:24	19/12/2023 15:37:24	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06217	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	19/12/2023 15:37:24	19/12/2023 16:20:27	Recebido
PT2023.12/CLHO-06244	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	20/12/2023 15:02:54	20/12/2023 15:02:54	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06244	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	20/12/2023 15:02:54	21/12/2023 14:39:10	Recebido
PT2023.12/CLHO-06268	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	21/12/2023 14:39:36	21/12/2023 14:39:36	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06268	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	21/12/2023 14:39:36	26/12/2023 13:37:56	Recebido
PT2023.12/CLHO-06295	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	26/12/2023 13:38:45	26/12/2023 13:38:45	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06295	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	26/12/2023 13:38:45	27/12/2023 11:21:30	Recebido



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2023.12/CLHO-06305	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	27/12/2023 11:29:32	27/12/2023 11:29:32	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06305	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	27/12/2023 11:29:32	27/12/2023 17:24:41	Recebido
PT2023.12/CLHO-06308	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	27/12/2023 17:26:49	27/12/2023 17:26:49	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06308	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	27/12/2023 17:26:49	28/12/2023 10:12:21	Recebido
PT2023.12/CLHO-06310	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	28/12/2023 10:30:45	28/12/2023 10:30:45	Tramitado
PT2023.12/CLHO-06310	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	28/12/2023 10:30:45	29/12/2023 11:04:43	Recebido
PT2024.01/CLHO-00006	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	03/01/2024 11:06:15	03/01/2024 11:06:15	Tramitado
PT2024.01/CLHO-00006	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	03/01/2024 11:06:15	03/01/2024 11:06:38	Recebido
PT2024.01/CLHO-00099	1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023	11/01/2024 11:47:20	11/01/2024 11:47:20	Tramitado



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06188	<b>Data de abertura:</b> 18/12/2023 18:14:55	<b>Data de transação:</b> 18/12/2023 18:14:55	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Geybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 01/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 01/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

MEMO/2023/SEMED

Coelho Neto (MA), 18 de dezembro de 2023

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Geybson Amorim Marques

**ASSUNTO:** 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

-

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA BRELI**, com óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

Atenciosamente,

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 18/12/2023 às 18:14  
Código de validação: 06ba0608-fe17-4660-800d-b97eaafabfa3

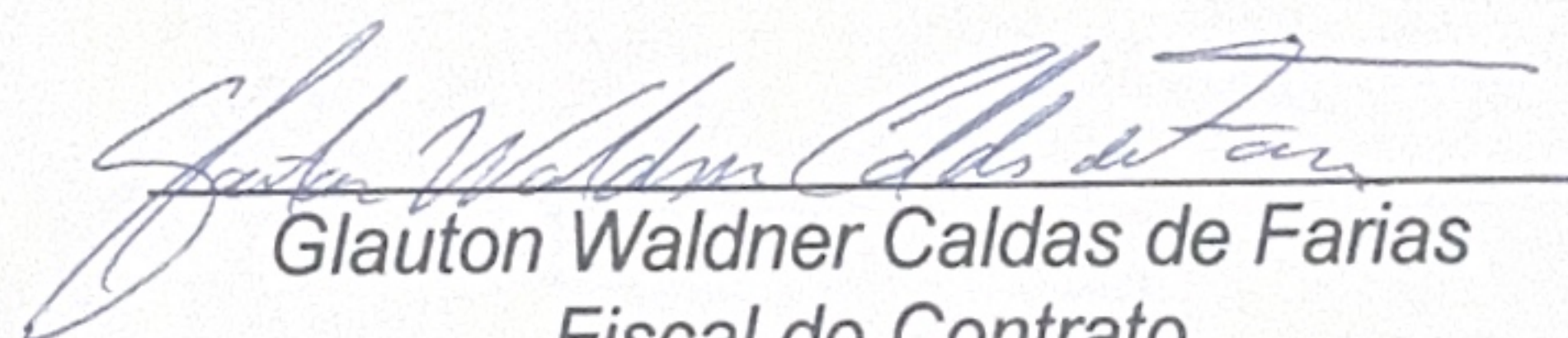


## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Eu Glauton Waldner Caldas de Farias, CPF: 751.798.063-72, na qualidade de servidor público, designado através da Portaria nº 046/2022 CC - SEMED a exercer a função de Fiscal de Contrato, atesto, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.984.892/0001-54, nos prestou um ótimo serviço referente ao Contrato Administrativo Nº 056/2023 Pregão Eletrônico nº 039/2022. E que não há óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de provedor de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** do Município de Coelho Neto - MA.

Registro ainda, que empresa acima nos apresentou um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coelho Neto - MA, 14 de dezembro de 2023



Glauton Waldner Caldas de Farias  
Fiscal do Contrato  
Port. 046/2022 - CC



Ofício nº 396/2023

Coelho Neto (MA), 16 de dezembro de 2023

À  
EMPRESA  
**JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**

**ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Vossa Senhoria, com objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de provedor internet para atender as necessidades para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, vimos por meio deste, solicitar informações se há interesse em aditar vigência do mesmo firmado com essa Secretaria, por 12 (doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Solicitamos ainda, que nos seja enviada manifestação se há interesse de vossa senhoria em caráter de urgência.

Ressaltamos por oportuno que, em caso de interesse em aditar quantidade nos mesmos termos do contrato já firmado, necessário se faz a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa, necessárias a habilitação e consequente contratação.

**Jesuslene Sousa da Luz**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2023





**JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA - LTDA**  
**LOOP FIBRA**

**Praça Conego Honório N° 31 – Centro CEP 64.290-000**  
**CNPJ. 13.984.892/0001-54 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – 19.533.462-0**

<http://www.loopfibra.net.br>

**E-mail: contato@loopfibra.com**

**FONE – (86) 99525-5141**

**ALTOS – PI**

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Assunto: **EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023**

Senhor Secretário;

Em resposta ao Ofício 396/2023 –informo a Vossa Senhoria, que aceitamos o pedido de aditivo **referente Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, informamos que temos total interesse em prosseguir com o aditivo do contrato por 12(doze) meses, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos termos e valores.

Para qualquer necessidade de contato, ficamos a inteira disposição.

Teresina – PI, 18 de dezembro de 2023.

**JOSE DAS GRACAS  
SOARES DE LIMA  
LTDA:13984892000154**

Assinado de forma digital por  
JOSE DAS GRACAS SOARES DE  
LIMA LTDA:13984892000154  
Dados: 2023.12.18 16:38:25  
-03'00'

---

**JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA**  
Sócio Diretor



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MEMO/2023/SEMED**

**Coelho Neto (MA), 18 de dezembro de 2023**

AO

SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

**ASSUNTO: 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

Prezado (a) Senhor (a),

Tendo em vista a proximidade do fim da vigência do contrato acima citado, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, com óbice para realização do aditamento do referido contrato, que tem como objeto **Empresa especializada para prestação dos serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, vimos por meio deste, informar que será iniciado o processo de ADITIVO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**

Atenciosamente,

Jesuslene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de educação  
Portaria 034/2022





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONTRATO Nº 056/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédioda Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa José das Graças Soares de Lima EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, sediada na Praça Conego Honório Nº 31 – Centro, Altos – PI , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2022.09/CLHO-04590 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2022 e da ARP Nº 006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Total de pontos de internet	Qtde. de meses	Preço unitário	Valor total do mês	Valor total Anual
------	-----------	-------	-----------------------------	----------------	----------------	--------------------	-------------------





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET – CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÕES DEDICADO FULL DUPLEX. VELOCIDADE 400 MEGAS + SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO + SUPORTES.	MÊS	12	12	R\$ 219,82	R\$ 2.637,84	R\$ 31.654,08
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 31.654,08</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, tem início na data de sua assinatura e encerramento em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 31.654,08 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed

12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço.

5.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.2.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.1. o prazo de validade;

5.4.2. a data da emissão;

5.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.4. o período de prestação dos serviços;

5.4.5. o valor a pagar; e

5.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração será feita desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

6.3.  $R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

6.4. R = Valor do reajuste procurado;

6.5. V = Valor contratual a ser reajustado;

6.6.  $I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

6.7. I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário Global.

8.2. . O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados por representante da Contratante designado pela Portaria N°046/2022 - SEMED, na função de fiscal de contrato.

8.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento;

### **9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.2.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.

9.2.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.10. Prover condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

9.2.11. Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Contratante, mediante emissão da ordem de serviço, levando em consideração a urgência, natureza, complexidade e/ou especialidade do serviço;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.2.12. A instalação dos softwares deverão ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

### **10. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO.**

10.1. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria;

10.2. O prazo máximo para início da execução será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

### **11. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

11.1. O recebimento e a aceitação dos serviços ocorrerão para cada Ordem de Serviço ou Contrato, e dar-se-ão da seguinte forma: **PROVISORIAMENTE**: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela fiscalização; **DEFINITIVAMENTE**: em até 15 (quinze) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo;

11.1.1. Se, após o recebimento provisório, for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

11.1.2. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

12.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. fraudar na execução do contrato;

12.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.6. cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.9. Multa de:

12.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.13. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.14. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.17. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.18. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.19. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.20. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.21. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.22. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.23. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.24. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.25. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Coelho Neto - MA - Justiça Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto – MA, 12 de Janeiro de 2023

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

JOSÉ DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI  
CONTRATADA

Artefatos, com azimute de 277º57'59" por uma distância de 186,56m até o vértice 05, de coordenadas N 9.528.538,55m e E 720.543,33m, deste segue confrontando com a propriedade de perímetro Urbano de Coelho Neto, com azimute de 21º10'28" por uma distância de 197,80m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 714,84m. (conforme Memorial descritivo atestado pelo Sr. Antonio Ferreira de Sousa - Téc. Agrimensura e Edificações).

Art. 3º. A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º. Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento de indenização, a aquisição far-se-á por desapropriação extrajudicial ou amigável, ultimando-se nesta hipótese por escritura pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Casa Civil, Coelho Neto/MA, 10 de janeiro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023

Extrato do Contrato Nº 055/2023 do Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72.

Contratada: José das Graças Soares de Lima EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, neste ato representada pelo Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2023. Prazo de vigência: 12 de Janeiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total R\$ 52.756,80 (Cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023

Extrato do Contrato Nº 056/2023 do Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Jesuslene Sousa da Luz, portadora do CPF nº 342.663.723-53. Contratada: José das Graças Soares de Lima EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, neste ato representada pelo Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 12 de Janeiro de 2023. Prazo de vigência: 12 de Janeiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total R\$ 31.654,08 (Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023

Extrato do Contrato Nº 057/2023 do Pregão Eletrônico Nº 039/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Josely Maria Silva Almeida, portadora do CPF nº 498.084.193-72. Contratada: José das Graças Soares de Lima EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, neste ato representada pelo Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto -





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/01/2023 - 17/01/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 20/11/2023 08:46:57

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 25a4ea51-3aed-4256-8f4e-9613ac26b926

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
15427940000139	PE392022SEMPG	PE582023FMAS	58	2023	13984892000154	1	00603823335	17/01/2023	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE392022SEMPG	PE572023FMS	57	2023	13984892000154	1	00603823335	17/01/2023	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE392022SEMPG	PE562023SEMED	56	2023	13984892000154	1	00603823335	17/01/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE392022SEMPG	PE552023SEMPG	55	2023	13984892000154	1	00603823335	17/01/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06194	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 08:34:27	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 08:34:27	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Adjunta de Ensino
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/12/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

devolvido

**Gleybson Amorim Marques**  
Contador

Assinado eletronicamente por  
Gleybson Amorim Marques  
Em 19/12/2023 às 08:34  
Código de validação: df5f79a5-4d13-4026-a761-ad771844f6ae  
Token: BVEKIY6X





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06196	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 08:57:01	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 08:57:01	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Adjunta de Ensino	<b>Nome do responsável:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do responsável:</b> Contadoria Geral
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Encaminhado aos autos

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 19/12/2023 às 08:57  
Código de validação: b88f8819-4a88-41e8-bafb-69301fda72dc  
Token: KMLAGOW4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1978	IDENTIDADE número 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6319-4/00 Atividades secundárias 4751-2/01 4751-2/02 9511-8/00 6209-1/00 6201-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Portais, provedores de conteúdo, outros serv de informação na internet Comer varj especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos perifericos Suporte tecnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informaç Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M.F. Gomes da Silva Portais</i>	
DATA DA ASSINATURA 21-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Francisca Gomes da Silva</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  07.07.11	AUTENTICAÇÃO 
---	------------------





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1978	IDENTIDADE número 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 6202-3/00 6203-1/00 8299-7/99 6311-9/00 1813-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizável Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customiz Outras ativ de serv prestados princ as empresas não espec anteriormente Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Impressão de material para outros usos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. F. Gomes da Silva Portais			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Francisca Gomes da Silva		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  07.07.11	AUTENTICAÇÃO  
--	----------------------



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06-01-1978	IDENTIDADE número 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Piauí:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRIMEIRO DE MAIO			NÚMERO 375
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 12.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal Atividades secundárias 8599-6/04 8599-6/03 8299-7/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Treinamento em informática Salas de acesso à internet		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-06-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. F. Gomes da Silva Portais			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Francisca Gomes da Silva		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Dr. Luis G. Rosadi Filho  
Secretário-Geral  
07.07.11

**AUTENTICAÇÃO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/07/2011 SOB Nº: 22101008561  
Protocolo: 11/015141-0, DE 27/06/2011


M F GOMES DA SILVA PORTAIS

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL






# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101008561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1978	IDENTIDADE (número) 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 375
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 270
COMPLEMENTO SHOPPING S FRANCISCO, S-03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 6319400 4751201 4751202 9511800 6209100 6201500	DESCRIÇÃO DO OBJETO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13984892000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. F. Gomes da Silva Portais ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Francisca Gomes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga Augusto Filho Juiz de Direito do Juízo de Direito Mercantil Maceió - 2013		AUTENTICAÇÃO  EM BRANCO   PI1201304763758	





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101008561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX				
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA GOMES			(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1978	IDENTIDADE (número) 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 817.256.803-78	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II				NÚMERO 375	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514		
MUNICÍPIO ALTOS					UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS ME					
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA DOM PEDRO II				NÚMERO 270	
COMPLEMENTO SHOPPING S FRANCISCO, S-03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514		
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 1813099 6311900 6202300 6203100 8599604 8599603	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13984892000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) <i>M F Gomes da Silva Portais ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 30/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Francisca Gomes da Silva</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Dr. Luiz Gonzaga Gusado Filho Juizador Singular do Registro Mercantil M.M. 713981-0 <i>20/11/13</i>		AUTENTICAÇÃO  <b>EM BRANCO</b>  PI1201304763758			





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101008561		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEREIRA GOMES		(mãe) RAIMUNDA JOAQUINA GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/01/1978	IDENTIDADE (número) 1.773.592	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 817.256.803-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 375
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO BACURIZEIRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514
MUNICÍPIO ALTOS			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M F GOMES DA SILVA PORTAIS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 270
COMPLEMENTO SHOPPING S FRANCISCO, S-03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.290-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5514
MUNICÍPIO ALTOS	UF PI	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6190601 Atividade secundária 8299707 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO CUSTOMIZÁVEIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SALAS DE ACESSO À INTERNET. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13984892000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. F. Gomes da Silva Portais ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Francisca Gomes da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ</i> <i>Dr. Luiz Gonzaga Rosado P.M.</i> <i>Julgador Titular do Juízo Mercantil</i> <i>Mar-2013-0</i> <i>25/11/13</i>		AUTENT  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2013 SOB Nº: 299671 Protocolo: 13/033598-3, DE 10/10/2013 Empresa: 22 1 0100856 1 M F GOMES DA SILVA PORTAIS ME <i>Marco Bona</i> MARCO AURÉLIO BONA SECRETARIO-GERAL  763758	



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA - ME**

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Natural de Altos - PI, nascida em 06/01/1978, Empresaria, portadora do RG 1.773.592 SSP-PI expedida em 22/07/1996 e CPF de N°. 817.256.803-78, residente e domiciliado à Av. Primeiro de maio, N°. 375, Bairro Bacurizeiro, na cidade de Altos, estado do Piauí, CEP: 64.290-000, com sede na cidade de Altos, estado do Piauí, à Rua Dom Pedro II N°. 270, Shopping S Francisco, sala 03, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí (JUCEPI) sob o NIRE de N°. 22101008561 e no CNPJ N°. 13.984.892/0001-54, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei N°. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar N°. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Codó - MA, nascido em 20/02/1988, portador do RG 24448612003-1 GEJUSPC/MA expedida em 19/04/2003 e CPF de N°. 018.888.693-13, residente e domiciliado à Av. Joaquim Nelson, N°. 2165, BL C Apto 02, Condomínio Guanabara, Bairro Itararé, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.078-225, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial **M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA – ME** e tem sede e domicílio a Rua Dom Pedro II N°. 270, Shopping S. Francisco, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Altos, Estado do Piauí, CEP: 64.290-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, Sendo que a sócia **MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, cede e transfere ao sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, a quantia de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<b>JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA</b>	99.000 quotas	R\$ 99.000,00	99%
<b>MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	01%
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>RS 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social principal é: Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01) e secundárias são: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Recarga de cartuchos para equipamentos de informação (CNAE 4751-2/02); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); Impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03) e Salas de acesso à internet (CNAE 8299-7/07).

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade empresaria limitada iniciou suas atividades na data da constituição de Empresário em 07/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresaria limitada, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade empresaria limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresaria limitada se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme **artigo 1.011, 1º do CC/2002**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Altos, estado do Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(Três) vias.

Altos – PI. 23 de Fevereiro de 2015.

*Jose das Graças Soares de Lima*

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

-Sócio administrador-

*Maria Francisca Gomes da Silva*

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**

-sócia-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 22200421032  
 Protocolo: 15/005310-0, DE 24/02/2015

*Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior*

M F GOMES DA SILVA FORTAIS  
 LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
 SECRETARIO-GERAL

SECRETARIA  
 DE REGISTRO  
 DE EMPRESAS  
 DE PIAUÍ



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA - ME**

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, Brasileira, Solteira, Natural de Altos - PI, nascida em 06/01/1978, Empresaria, portadora do RG 1.773.592 SSP-PI expedida em 22/07/1996 e CPF de N°. 817.256.803-78, residente e domiciliado à Av. Primeiro de maio, N°. 375, Bairro Bacurizeiro, na cidade de Altos, estado do Piauí, CEP: 64.290-000, com sede na cidade de Altos, estado do Piauí, à Rua Dom Pedro II N°. 270, Shopping S Francisco, sala 03, Bairro Centro, CEP: 64.290-000, inscrito na Junta Comercial do estado do Piauí (JUCEPI) sob o NIRE de N°. 22101008561 e no CNPJ N°. 13.984.892/0001-54, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei N°. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar N°. 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Natural de Codó - MA, nascido em 20/02/1988, portador do RG 24448612003-1 GEJUSPC/MA expedida em 19/04/2003 e CPF de N°. 018.888.693-13, residente e domiciliado à Av. Joaquim Nelson, N°. 2165, BL C Apto 02, Condomínio Guanabara, Bairro Itararé, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.078-225, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial **M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA – ME** e tem sede e domicílio a Rua Dom Pedro II N°. 270, Shopping S. Francisco, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Altos, Estado do Piauí, CEP: 64.290-000. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, Sendo que a sócia **MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, cede e transfere ao sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, a quantia de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais) distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

<b>JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA</b>	99.000 quotas	R\$ 99.000,00	99%
<b>MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA</b>	1.000 quotas	R\$ 1.000,00	01%
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000 quotas</b>	<b>RS 100.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O objeto social principal é: Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 6190-6/01) e secundárias são: Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319-4/00); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01); Recarga de cartuchos para equipamentos de informação (CNAE 4751-2/02); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01); Impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 6311-9/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 6203-1/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04); Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03) e Salas de acesso à internet (CNAE 8299-7/07).

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade empresaria limitada iniciou suas atividades na data da constituição de Empresário em 07/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresaria limitada, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade empresaria limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade empresaria limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresaria limitada se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme **artigo 1.011, 1º do CC/2002**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o foro de Altos, estado do Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(Três) vias.

Altos – PI. 23 de Fevereiro de 2015.

*Jose das Graças Soares de Lima*

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

-Sócio administrador-

*Maria Francisca Gomes da Silva*

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**

-sócia-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 22200421032  
Protocolo: 15/005310-0, DE 24/02/2015

*Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior*

M F GOMES DA SILVA FORTAIS  
LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE O. MONTEIRO JUNIOR  
SECRETARIO-GERAL

SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA  
SECRETARIA

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA - ME**

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Altos – PI, nascida em 06/01/1978, empresária, portadora do RG nº 1.773.592 SSP/PI expedida em 22/07/1996 e do CPF: 817.256.803-78, residente e domiciliada à Avenida Primeiro de Maio, nº 375, Bairro Bacurizeiro na cidade de Altos – PI, CEP: 64.290-000 e

**JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Codó – MA, nascido em 20/02/1988, empresário, portador do RG nº 24448612003-1 GEJUSPC/MA expedida em 19/04/2003 e do CPF.: 018.888.693-13, residente e domiciliado à Avenida Mirtes Melão, nº 5877, BL 3, apto 303 - Cond. Dream Park - Bairro Gurupi, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64090-095, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54 e com Registra em 07/07/2011 sob NIRE: 22200421032 na Junta Comercial sediada na Rua Dom Pedro II, nº 270, shopping S. Francisco, , sala 03, CEP: 64.290-000, Centro de Altos – PI, resolvem alterar e transformar o seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, acima qualificada, cede e transfere sua quota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) convertidas em 1.000 (mil quotas), referente à 1% do total do capital social da empresa, direta e irrestritamente ao sócio **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA** dando plena e total quitação dos direitos e deveres do sócio que se retira.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada a Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o novo nome empresarial de **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa altera suas atividades principal e secundaria como segue: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00), Operadoras de televisão por assinatura por satélite (6143-4/00), Provedores de acesso as redes de comunicação (6190-6/01), Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (as atividades de comunicações por telefonia) (6190-6/99), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(6209-1/00), Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Aluguel de máquinas e



equipamentos para escritório (7733-1/00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00) e Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

## **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial: **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa terá capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representada em uma única quota.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em meda corrente do país.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A empresa terá sede na Rua Dom Pedro II, nº 270, shopping São Francisco, S-03 CEP: 64.290-000, Centro de Altos – PI.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O titular podendo a qualquer tempo e a seu critério, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem por objeto social principal: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00), Operadoras de televisão por assinatura por satélite (6143-4/00), Provedores de acesso as redes de comunicação (6190-6/01), Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (as atividades de comunicações por telefonia) (6190-6/99), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(6209-1/00), Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00) e Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A empresa iniciou suas atividades na data de 21/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 977, II, CC/2002**).

### **CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando os mesmos.

### **CLÁUSULA NONA**

A administração da empresa caberá a **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA** com poderes para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O titular declara que não participa de mais nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O administrador poderá realizar uma retirada a título de "*pro-labore*", considerando os interesses da empresa e as limitações legais vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a função de administrador da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da cidade de Altos, estado do Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Altos – PI, 25 de maio de 2020.

---

**JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

*administrador*

---

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**

*Sócia*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
81725680378	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 12:38 SOB Nº 22600058415.  
PROTOCOLO: 200216120 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002396971. NIRE: 22600058415.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 11/06/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA - ME**

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Altos – PI, nascida em 06/01/1978, empresária, portadora do RG nº 1.773.592 SSP/PI expedida em 22/07/1996 e do CPF: 817.256.803-78, residente e domiciliada à Avenida Primeiro de Maio, nº 375, Bairro Bacurizeiro na cidade de Altos – PI, CEP: 64.290-000 e

**JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Codó – MA, nascido em 20/02/1988, empresário, portador do RG nº 24448612003-1 GEJUSPC/MA expedida em 19/04/2003 e do CPF.: 018.888.693-13, residente e domiciliado à Avenida Mirtes Melão, nº 5877, BL 3, apto 303 - Cond. Dream Park - Bairro Gurupi, na cidade de Teresina-PI, CEP: 64090-095, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M F GOMES DA SILVA PORTAIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54 e com Registra em 07/07/2011 sob NIRE: 22200421032 na Junta Comercial sediada na Rua Dom Pedro II, nº 270, shopping S. Francisco, , sala 03, CEP: 64.290-000, Centro de Altos – PI, resolvem alterar e transformar o seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sócia **MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, acima qualificada, cede e transfere sua quota-parte integralizada no capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) convertidas em 1.000 (mil quotas), referente à 1% do total do capital social da empresa, direta e irrestritamente ao sócio **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA** dando plena e total quitação dos direitos e deveres do sócio que se retira.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica transformada a Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o novo nome empresarial de **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa altera suas atividades principal e secundaria como segue: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00), Operadoras de televisão por assinatura por satélite (6143-4/00), Provedores de acesso as redes de comunicação (6190-6/01), Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (as atividades de comunicações por telefonia) (6190-6/99), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(6209-1/00), Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Aluguel de máquinas e



equipamentos para escritório (7733-1/00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00) e Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

De acordo com as alterações feitas passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir.

## **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial: **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA – EIRELI**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa terá capital social de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) representada em uma única quota.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O titular declara ter integralizado todo o capital, acima mencionado, em meda corrente do país.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A empresa terá sede na Rua Dom Pedro II, nº 270, shopping São Francisco, S-03 CEP: 64.290-000, Centro de Altos – PI.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O titular podendo a qualquer tempo e a seu critério, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA SEXTA**

A empresa tem por objeto social principal: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (4752-1/00), Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01), Operadoras de televisão por assinatura por cabo (6141-8/00), Operadoras de televisão por assinatura por satélite (6143-4/00), Provedores de acesso as redes de comunicação (6190-6/01), Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente (as atividades de comunicações por telefonia) (6190-6/99), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação(6209-1/00), Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00), Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00), Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00) e Atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (8020-0/01).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A empresa iniciou suas atividades na data de 21/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado (**art. 977, II, CC/2002**).

### **CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciando os mesmos.

### **CLÁUSULA NONA**

A administração da empresa caberá a **JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA** com poderes para representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O titular declara que não participa de mais nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O administrador poderá realizar uma retirada a título de "*pro-labore*", considerando os interesses da empresa e as limitações legais vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara sob as penas da lei não estar impedido de exercer a função de administrador da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da cidade de Altos, estado do Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

Altos – PI, 25 de maio de 2020.

---

**JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

*administrador*

---

**MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA**

*Sócia*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA
81725680378	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2020 12:38 SOB Nº 22600058415.  
PROTOCOLO: 200216120 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002396971. NIRE: 22600058415.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 11/06/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

ADITIVO Nº 06  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melao, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-095, em Teresina – PI, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o **NIRE nº 22600058415**, **CNPJ nº 13.984.892/0001-54**, com sede social na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

1. A empresa cria uma filial na Avenida Martinho Vieira Gomes, Sn, Centro, CEP: 64.365-000, em Novo Santo Antonio – PI, com início das atividades na data do arquivamento desse ato.

À vista da transformação ora ajustada do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL** – A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**

**CLAUSULA II - DA SEDE** – A empresa tem sede na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, Bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000.

**CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL** – A empresa tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

6141-8/00 – Operadoras de televisao por assinatura por cabo.

6143-4/00 – Operadora de televisao por assinatura por satelite.

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações nao especificadas anteriormente.

ADITIVO Nº 06

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI****CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

6209-1/00 – Suporte tecnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) representado por uma quota única de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa cabe ao seu titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLAUSULA IX** – A empresa tem cinco filiais, assim distribuída:

1. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229584, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0002-35 estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beneditinos – PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
2. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229592, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0003-16, estabelecida na Praça Mundico Costa, Nº 170, Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
3. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233468, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0004-05, estabelecida na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D'Arco do Piauí – PI
4. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233450, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0005-88, estabelecida na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras – PI



ADITIVO Nº 06

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI****CNPJ: 13.984.892/0001-54**

- 
5. Uma filial na: Avenida Martinho Vieira Gomes, Sn, Centro, CEP: 64.365-000, em Novo Santo Antonio – PI.

**CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE** – A título de pró-labore o titular acima qualificado **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI** – O titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLAUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI 01 de Novembro de 2021

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:52 SOB Nº 20210720948.  
PROTOCOLO: 210720948 DE 08/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108191298. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.  
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

## ADITIVO Nº 05

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melao, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-095, em Teresina – PI, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o **NIRE nº 22600058415**, **CNPJ nº 13.984.892/0001-54**, com sede social na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

1. A empresa cria uma filial na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D'Arco do Piauí – PI, com início das atividades na data do arquivamento desse ato.
2. A empresa cria uma filial na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras – PI, com início das atividades na data do arquivamento desse ato.

À vista da transformação ora ajustada do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL** – A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**

**CLAUSULA II - DA SEDE** – A empresa tem sede na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, Bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000.

**CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL** – A empresa tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

6141-8/00 – Operadoras de televisao por assinatura por cabo.



ADITIVO Nº 05  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

6143-4/00 – Operadora de televisão por assinatura por satélite.  
6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.  
6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.  
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) representado por uma quota única de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa cabe ao seu titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLAUSULA IX** – A empresa tem quatro filiais, assim distribuída:

1. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229584, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0002-35 estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beneditinos – PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
2. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229592, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0003-16, estabelecida na Praça Mundico Costa, Nº 170, Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
3. Uma filial na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D'Arco do Piauí – PI
4. Uma filial na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras – PI

ADITIVO Nº 05

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI****CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

**CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE** – A título de pró-labore o titular acima qualificado **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI** – O titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLAUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI 01 de Setembro de 2021

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**

Titular/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021 12:11 SOB Nº 20210577398.  
PROTOCOLO: 210577398 DE 06/09/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106635962. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.  
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2021.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



ADITIVO SOCIAL Nº 02  
**JOSE DAS GRAÇAS SOSARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melao, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.014-325, em Teresina – PI, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o **NIRE nº 22600058415, CNPJ nº 13.984.892/0001-54**, com sede social na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

1. A empresa cria a seguinte Filial na: Praça Mundico Costa, Nº 170, Bairro Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com Capital de 20.000,00 destacado na Matriz, Com o objetivo social de: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo ; com início das atividades na data do arquivamento desse ato, Funcionando como Unidade Auxiliar ;
  
2. A empresa cria a seguinte Filial na: Avenida Presidente Getulio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beditinos – PI, com capital de 20.000,00 destacado na Matriz, Com o objetivo social de: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo ; com início das atividades na data do arquivamento desse ato, Funcionando como Unidade Auxiliar ;

ADITIVO SOCIAL Nº 02  
**JOSE DAS GRAÇAS SOSARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

À vista da transformação ora ajustada do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL** – A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOSARES DE LIMA EIRELI**

**CLAUSULA II - DA SEDE** – A empresa tem sede na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, Bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000.

**CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL** – A empresa tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimidia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

6141-8/00 – Operadoras de televisao por assinatura por cabo.

6143-4/00 – Operadora de televisao por assinatura por satelite.

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações nao especificadas anteriormente.

6209-1/00 – Suporte tecnico, manutencao e outros serviços em tecnologia da informação.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) representado por uma quota única de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011 , e seu prazo de duração é indeterminado.

ADITIVO SOCIAL Nº 02  
**JOSE DAS GRAÇAS SOSARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

**CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa cabe ao seu titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLAUSULA IX** – A empresa tem duas filiais, assim distribuída:

1. Uma filial na : Praça Mundico Costa, Em frente à praça, Nº 170, Bairro Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, funcionando como Unidade Auxiliar de escritório administrativo;
2. Uma filial na Avenida Presidente Getulio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beneditinos – PI, funcionando como Unidade Auxiliar de escritório administrativo;

**CLAUSULA X - DA ABERTURA DE FILIAL** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração contratual.

**CLAUSULA XI - DO PRÓ-LABORE** – A título de pró-labore o titular acima qualificado **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XII - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI** – O titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLAUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ADITIVO SOCIAL Nº 02  
**JOSE DAS GRAÇAS SOSARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

**CLÁUSULA XIV - DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI 04 de Fevereiro de 2021

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 12:06 SOB Nº 20210090421.  
PROTOCOLO: 210090421 DE 22/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101172670. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.  
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO Nº 07**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melao, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-095, em Teresina – PI, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o **NIRE nº 22600058415**, **CNPJ nº 13.984.892/0001-54**, com sede social na Rua Dom Pedro II, SHopping S Francisco S-03, nº 270, bairro Centro, Altos – PI, CEP: 64290-000, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

1. A empresa cria uma filial na Rua III, Nº 24, Santa Luz, CEP 64.290-000, Altos – PI, com início das atividades na data do arquivamento desse ato.
2. A empresa passará a exercer suas atividades na Praça Conego Honorio, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI.

À vista da transformação ora ajustada do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL** – A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**

**CLAUSULA II - DA SEDE** – A empresa tem sede na Praça Conego Honorio, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI.

**CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL** – A empresa tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video.

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

6141-8/00 – Operadoras de televisao por assinatura por cabo.

6143-4/00 – Operadora de televisao por assinatura por satelite.

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações nao especificadas anteriormente.

**ADITIVO Nº 07**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

6209-1/00 – Suporte tecnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) representado por uma quota única de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO** – A empresa iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA VI - DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da empresa cabe ao seu titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**CLAUSULA VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social será coincidente com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLAUSULA IX** – A empresa tem seis filiais, assim distribuída:

1. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229584, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0002-35 estabelecida na Avenida Presidente Getulio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beditinos – PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
2. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229592, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0003-16, estabelecida na Praça Mundico Costa, Nº 170, Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
3. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233468, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0004-05, estabelecida na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D’Arco do Piauí – PI
4. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233450, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0005-88, estabelecida na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras – PI

**ADITIVO Nº 07**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

5. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900234782, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0006-69, estabelecida na: Avenida Martinho Vieira Gomes, Sn, Centro, CEP: 64.365-000, em Novo Santo Antonio – PI.
  
6. Uma filial na Rua III, Nº 24, Santa Luz, CEP 64.290-000, Altos – PI

**CLAUSULA X - DO PRÓ-LABORE** – A título de pró-labore o titular acima qualificado **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, terá direito a uma retirada mensal observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XI - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI** – O titular **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLAUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO** – O Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI 09 maio de 2022

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**  
Titular/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 13:12 SOB Nº 20220235074.  
PROTOCOLO: 220235074 DE 20/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206476155. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.  
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2022.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO 09 - CONSOLIDADO**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 244486120031 GEJUSPC/MA, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Identidade do Piauí, nascido em 20/02/1988, natural de Codo – MA, CPF nº 018.888.693-13, residente e domiciliado na Avenida Mirtes Melão, Bloco 3 Apto 303 Cond Dream Park, nº 5877, Bairro Gurupi, CEP: 64.090-095, em Teresina – PI, único socio da sociedade Limitada **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado da Piauí sob o NIRE nº 22600058415, CNPJ nº 13.984.892/0001-54, com sede social na Praça Conego Honorio, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

- O capital Social que era de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passará a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento se dá mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato.

<b>NOME</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	300.000	100	300.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa gira sob o nome empresarial de **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**

**CLAUSULA II - DA SEDE**

A empresa tem sede na Praça Conego Honorio, nº 31, Centro, CEP 64.290-000, Altos – PI.

**CLAUSULA III - DO OBJETIVO SOCIAL**

A empresa tem pôr objetivo social: Serviços de Comunicação Multimídia - SCM Aluguel de Maquinas e Equipamentos para escritório Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e vídeo Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico suporte técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Portais, Provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Outras atividades de telecomunicações não especificados anteriormente(AS atividades de comunicações por telefonia) Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Provedores de acesso as redes de comunicações Operadoras de Televisão por assinatura por satélite Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

E exerce as seguintes atividades:

6110-8/03 – Serviços de comunicação – SCM.

4752-1/00 – Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

4753-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa comutada – STFC.

6141-8/00 – Operadoras de televisão por assinatura por cabo.

6143-4/00 – Operadora de televisão por assinatura por satélite.

6190-6/01 – Provedores de acesso as redes de comunicação.

6190-6/99 – Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

**ADITIVO 09 - CONSOLIDADO**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

**CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

<b>NOME</b>	<b>Nº QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	300.000	100	300.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>300.000</b>	<b>100</b>	<b>300.000,00</b>

**CLAUSULA V - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 21 de junho de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VI – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo 1º** - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 2º** - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA VII - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

**Parágrafo único** - A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, devendo ser obedecida à regra constante do artigo 1.059 do Código Civil.

**CLÁUSULA VIII – DO FALECIMENTO**

No caso de falecimento, interdição ou impedimento de qualquer um dos sócios, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ADITIVO 09 - CONSOLIDADO**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

**§ ÚNICO** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA X – ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**, que assinará isoladamente, nos termos do § 1, do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos de todos os sócios.

**Parágrafo único** - Nos termos do art. 1063, § 1º, do Código Civil, os administradores somente poderão ser destituídos mediante anuência de todos os sócios.

**CLÁUSULA XI – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XII – FILIAL**

A empresa tem seis filiais, assim distribuída:

1. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229584, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0002-35 estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Sala 02, Nº 532, Bairro Centro, CEP: 64380-000, em Beneditinos – PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
2. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900229592, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0003-16, estabelecida na Praça Mundico Costa, Nº 170, Centro, CEP 64360-000, em Alto Longa - PI, com capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destacado do capital da Matriz;
3. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233468, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0004-05, estabelecida na Avenida Otila Maria de Paiva, nº 459, Bloco B, Centro, CEP: 64.295-000, em Pau D'Arco do Piauí – PI
4. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900233450, e inscrição



**ADITIVO 09 - CONSOLIDADO**  
**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

---

no CNPJ sob nº 13.984.892/0005-88, estabelecida na Rua Soldado Cruz, nº 648, Santa Teresa, CEP: 64.335-000, em Coivaras – PI

5. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900234782, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0006-69, estabelecida na: Avenida Martinho Vieira Gomes, Sn, Centro, CEP: 64.365-000, em Novo Santo António – PI.
6. Uma filial registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22900237919, e inscrição no CNPJ sob nº 13.984.892/0007-40, estabelecida na: na Rua III, Nº 24, Santa Luz, CEP 64.290-000, Altos – PI

**CLÁUSULA XIII - DO FORO** – Fica eleito o foro da Cidade de Altos - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, através do certificado digital.

Altos - PI, 31 de janeiro de 2023.

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA**  
Socio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01888869313	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 12:57 SOB Nº 20230079458.  
PROTOCOLO: 230079458 DE 06/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301641255. CNPJ DA SEDE: 13984892000154.  
NIRE: 22600058415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023.  
JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ALTOS**

PR2023.12/CLHO-01025 - Pág 64

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	000.000.887/001-68	<b>INÍCIO ATIVIDADE:</b>	07/07/2011
<b>NOME DO CONTRIBUINTE</b>	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI	<b>CNPJ / CPF</b>	13.984.892/0001-54
<b>NOME DE FANTASIA</b>	LOOP FIBRA		
<b>ENDEREÇO</b>	PCA CONEGO HONORIO , 0031 CENTRO		
<b>CNAE-FISCAL</b>	61.90-6/01		
<b>DATA DE EMISSÃO:</b> 10/07/2023			



## FICHA CADASTRAL

**Inscrição:** 19.533.462-0 **CNPJ:** 13.984.892/0001-54  
**GERAT:** 3a GERAT TERESINA **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA  
**Agência Regional:** AGEAT TERESINA **Situação Fiscal:** REGULAR  
**Situação Cadastral:** ATIVO **Última Atualização:** 18/01/2023  
**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Nome Empresarial:** JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA  
**Nome Fantasia:** LOOP FIBRA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**Endereço:** PCA CONEGO HONORIO **Número:** 31  
**Complemento:** **Referência:**  
**Bairro:** CENTRO **Município:** ALTOS **UF:** PI  
**Telefone:** 89 34222074 **FAX:** **CEP:** 64290000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:** nonato@ipscontabilidade.com **Telefone DIEF:** 89 34222074

### ENDEREÇO FISCAL

**Endereço:** PCA CONEGO HONORIO **Número:** 31  
**Complemento:** **Referência:**  
**Bairro:** CENTRO **Município:** ALTOS **UF:** PI  
**Telefone:** 86 99359271 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:**

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**Categoria Cadastral:** ME **Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL **Início Atív.:** 10/01/2014  
**Junta Comercial:** 22600058415 **Data da Constituição:** 07/07/2011 **Tipo Utilização:** LOJA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO  
**Capital Social:** 300000 **Área Utilizada (m2):** 0  
**CAE Principal:**  
**CAE Secundária:**  
**Atív. Principal(CNAE):** 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
**Atív. Secundárias(CNAE):**

9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
6190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações
6110801	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6141800	Operadoras de televisão por assinatura por cabo



7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
6143400	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**DADOS DO CONTADOR**

**Nome:** RAIMUNDO NONATO LEAL BRITO      **Tipo Pessoa:** FÍSICA      **CNPJ/CPF:** 30658799304      **CRC:** 592806

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

<b>Relação:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Tipo Pessoa:</b>	<b>CGC/CPF</b>	<b>Cargo:</b>	<b>Perc.</b>
SÓCIO	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA	FÍSICA	018.888.693-13	SÓCIO	100%
ADMINISTRADOR	JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA	FÍSICA	018.888.693-13	ADMINISTRADOR	-



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.984.892/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/07/2011</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOOP FIBRA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>PC CONEGO HONORIO</b>	NÚMERO <b>31</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>64.290-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALTOS</b>	UF <b>PI</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANWEB@FRANWE.NET.BR</b>	TELEFONE <b>(89) 9525-5141</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/07/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/08/2023** às **15:53:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 244486120031 GEJSPC MA

CPF: 018.888.693-13 DATA NASCIMENTO: 20/02/1988

FILIAÇÃO: TEREZINHA DE JESUS SOARES D E LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04129887014 VALIDADE: 19/08/2031 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/2007

OBSERVAÇÕES:

*Jose das Gracas S. Soares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSÃO: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 38836387536 P1321130678

**PIAUI**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2244606733**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**  
**nº 2311141398489200015401**

<b>RAZÃO SOCIAL</b> JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA			
<b>ENDEREÇO</b> PCA CONEGO HONORIO 31			<b>BAIRRO OU DISTRITO</b> CENTRO
<b>MUNICÍPIO</b> ALTOS	<b>CEP</b> 64290000	<b>FONE(S) Nº(S)</b>	<b>FAX (Nº)</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b> 13.984.892/0001-54		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 19.533.462-0	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/11/2023, às 16:40:22**

**VÁLIDA ATÉ 13/01/2024**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: A141-68C0-B1B8-402D-7833-578A-2930-8627

# SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Menu Geral

[Ouvidoria](#)

[Certidão Negativa da Dívida Ativa](#)

[Certidão de Situação Fiscal e Tributária](#)

[Ofício de Liberação-TVI](#)

## Certidão de Situação Fiscal e Tributária

[Menu principal](#) > [Validação de Certidão](#) > [Resultado da validação](#)

**O documento 2311141398489200015401 é Válido.**

<b>Solicitação Nº:</b>	2311141398489200015401
<b>CPF/CNPJ:</b>	13.984.892/0001-54
<b>Razão Social:</b>	JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	19.533.462-0
<b>Data da certidão:</b>	14/11/2023 16:40:22
<b>Observação:</b>	

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI  
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"  
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231113984892000154

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

### IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.533.462-0

CNPJ/CPF

13.984.892/0001-54

NOME/RAZÃO SOCIAL

**JOSE DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/11/2023, ÀS 09:34:13

VÁLIDA ATÉ 08/02/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: F865-CE84-D30A-78BB-1ED6-A515-F3D6-F97D



### Validar Certidão

**i** A certidão N° 231113984892000154 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: \*

231113984892000154

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ

139.848.920-00

Chave: \*

F865-CE84-D30A-78BB-1ED6-A515-F3D6

✓ Validar

🗑️ Limpar Campos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA**  
**CNPJ: 13.984.892/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:11 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **B3A1.8692.5998.7066**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.984.892/0001-54

Código de Controle: B3A1.8692.5998.7066

Data da Emissão: 31/08/2023

Hora da Emissão: 11:30:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 31/08/2023, com validade até 27/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.984.892/0001-54

Certidão nº: 48227363/2023

Expedição: 13/09/2023, às 09:47:50

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.984.892/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

\* Informe o número do CNPJ / CPF:

13.984.892/0001-54

\* Informe o número e ano da Certidão:

48227363

/

2023

\* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



**MUNICÍPIO DE ALTOS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 09/11/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000348/2023

Emissão: 09/11/2023

Validade: 07/02/2024

**JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI**

**CGA: 000.000.887/001-68**

**CPF/CNPJ: 13.984.892/0001-54**

**CNAE: 6190-6/01**

**PCA CONEGO HONORIO,0031**

**18M<sup>2</sup>**

**CENTRO**

**64.290-000 - ALTOS - PI**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.984.892/0001-54  
**Razão Social:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 270 / CENTRO / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112707314801687588

Informação obtida em 29/11/2023 11:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 13.984.892/0001-54

**Razão social:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI

**Nome fantasia:** FRAN WEB

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	2023112707314801687588
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805540718543654
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102006061039741879
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100101053189297796
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091207072061102933
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082406263171279176
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080501291015059136
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704475107320855
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062804215010987292
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060901161160824452
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052101130775524943
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050201182794903157
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041301235325964594
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032501180197498968
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030601081287258826
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501250858856185
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012701205501673429
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010801190990784101
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122001262661893903
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120101253585010979
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201384630945332
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102401184526797867
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501264067439478
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091601170346643503
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082801032699864975
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080901273107256778
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072101242263527613
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070201154111378610
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061301164260413541
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052501244629111510

<b>Data de Emissão/Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b> PR2023.12/CLHO-01025 - Pág 80
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601294883293505
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041701074264432607
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032901122411962623
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031001173852100134
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901225568147536
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013107364250052389
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010101464774906315
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121301442264101929

Resultado da consulta em 12/12/2023 11:36:58

Voltar





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06198	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 09:12:44	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 09:12:44	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Gleybson Amorim Marques	<b>Setor do emitente:</b> Contadoria Geral	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 21/12/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB  
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.  
Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

**Gleybson Amorim Marques**  
Contador

Assinado eletronicamente por  
Gleybson Amorim Marques  
Em 19/12/2023 às 09:12  
Código de validação: bcb52ae7-0284-4541-82bc-5a1751e7cca5  
Token: MNLOQXEU

## DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB  
12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens.  
Fundamental- FUNDEB-30%  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

Encaminhe os autos da Secretaria Municipal de Educação demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 19 de dezembro de 2023.

---

Gleybson Amorim Marques  
Contador Geral  
CPF:046.051.193-96  
Portaria Nº 006/2022



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06199	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 09:43:22	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 09:43:22	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do responsável:</b> Subcontroladoria
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 27/12/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 27/12/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Encaminhado para que realize análise e profira despacho.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 19/12/2023 às 09:43  
Código de validação: f17d3ade-23c6-4708-9d20-5839db7c5fb1  
Token: DZFHSYJS



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06217	<b>Data de abertura:</b> 19/12/2023 15:37:24	<b>Data de transação:</b> 19/12/2023 15:37:24	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	<b>Setor do emitente:</b> Subcontroladoria	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Após análise dos autos, considerando que se trata de aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo sido juntado até o momento documentação pertinente, encaminhado para serem instruídos ainda a seguinte documentação:

- Minuta do Termo Aditivo;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93;

Assim feito, após a juntada dos documentos supracitados, os autos deverão retornar à Controladoria Geral do Município para avaliação.

**Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos**

Assinado eletronicamente por  
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos  
Em 19/12/2023 às 15:37  
Código de validação: 9d5ff9c5-0918-467e-a4ba-a23f8e0e33e4  
Token: 7AFXUJ83



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06244	<b>Data de abertura:</b> 20/12/2023 15:02:54	<b>Data de transação:</b> 20/12/2023 15:02:54	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 9 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminho para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 20/12/2023 às 15:02  
Código de validação: 8b5edc38-c04a-493e-b864-2ac5c405a774  
Token: AN1EHEW





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE ADITIVO

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar o aditamento.

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**APROVO** minuta em anexo e encaminhado para emissão de parecer jurídico.

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

**Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de provedor de internet, por meio de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coelho Neto – MA.**

A Secretaria Municipal de Educação verificando a necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, com o fito de suprir a demanda em serviços de provedor de internet, por meio de registro de preços, efetuaram análise para que se proceder o aditamento do contrato em questão.

Justificamos ainda que o aditamento se faz necessário pois os preços dos serviços contratados constam abaixo do praticado no mercado, gerando ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Jesuslene Sousa da Luz  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 034/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/20XX PREGÃO ELETRÔNICO: \_\_\_\_/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula \_\_\_\_ do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO  
\_\_\_\_\_, E A \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio do \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_;

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_.

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº \_\_\_\_/20XX, referente ao Pregão Eletrônico \_\_\_\_/20XX, passa ser de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

### CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

MANUÍLA



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06268	<b>Data de abertura:</b> 21/12/2023 14:39:36	<b>Data de transação:</b> 21/12/2023 14:39:36	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Raymonyce Dos Reis Coelho	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 02/02/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 02/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

**Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.**

**Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.**

**Raymonyce Dos Reis Coelho**  
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por  
Raymonyce Dos Reis Coelho  
Em 21/12/2023 às 14:39  
Código de validação: 96dc24c9-3e00-44f5-b075-5a027d327704  
Token: HQHRX15T





**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06295	<b>Data de abertura:</b> 26/12/2023 13:38:45	<b>Data de transação:</b> 26/12/2023 13:38:45	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 06/02/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 06/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**

Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 26/12/2023 às 13:38  
Código de validação: d4778bbf-097c-4891-8050-31d21f15ef07  
Token: REKDC2VI

**PARECER JURÍDICO****PROCESSO: PR2023.12/CLHO-01025****REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2023 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.****1. RELATÓRIO**

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 056/2023, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato juntado no processo (págs. 2/11), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)**

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

## **2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (clausula segunda – da vigência);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 15);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 86);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 86);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 16);
- 6) Pesquisa de preços não consta nos autos, apenas frisou-se na justificativa (Pág. 87) que os preços dos serviços contratados constam abaixo do praticado no mercado, gerando ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público;
- 7) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 20/78);
- 8) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 85/86);

- 9) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo;
- 10) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Pág. 85).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência

### **3. CONCLUSÕES**

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do contrato em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Coelho Neto (MA), 26 de dezembro de 2023

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 12/2023 - SEMP





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06305	<b>Data de abertura:</b> 27/12/2023 11:29:32	<b>Data de transação:</b> 27/12/2023 11:29:32	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do responsável:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM
<b>Prazo:</b> 5 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 03/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada,

Devolvo os autos para que colacione o parecer jurídico devidamente assinado.

Atenciosamente,

**Fernanda Pereira de Sousa**  
Controladora Geral do Município  
Port. 019/2022

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 27/12/2023 às 11:29  
Código de validação: 537c014e-5a8a-48b5-952f-e53850231b09  
Token: 00ZUN377



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06308	<b>Data de abertura:</b> 27/12/2023 17:26:49	<b>Data de transação:</b> 27/12/2023 17:26:49	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Ingrid Giselli Nunes Pereira	<b>Setor do emitente:</b> Procuradoria Geral do Município - PGM	<b>Nome do responsável:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do responsável:</b> Controladoria Geral do Município - CGM
<b>Prazo:</b> 30 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 07/02/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 07/02/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Prezada, devolvo os autos com o Parecer devidamente assinado.

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por  
Ingrid Giselli Nunes Pereira  
Em 27/12/2023 às 17:26  
Código de validação: aef6d118e-b9a9-4ae4-a3cf-4a4516bee607  
Token: JUQ6CZx1

**PARECER JURÍDICO****PROCESSO: PR2023.12/CLHO-01025****REQUERENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 056/2023 QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.****1. RELATÓRIO**

Trata-se da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 056/2023, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto/MA, conforme especificações contidas no contrato juntado no processo (págs. 2/11), de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

O caso dos autos trata de aplicação do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta a duração dos contratos administrativos. O fundamento jurídico da prorrogação da vigência contratual é o inciso II, do referido artigo 57, da Lei 8.666/1993, que dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

**II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;(Redação dada pela Lei no 9.648, de 1998)**

Os serviços de natureza contínua são conceituados e caracterizados segundo a doutrina:

(...) são aqueles que não podem sofrer solução de continuidade ou os que não podem ser, na sua execução, interrompidos. Dessa natureza são os serviços de vigilância, manutenção e limpeza”.(GASPARINI, Diógenes, 2000, p. 181)

Serviço contínuo ou continuado significa aquela espécie de serviços que corresponde a uma necessidade permanente da administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestados de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão”. (RIGOLIN, Ivan Barbosa, 1999, p. 12)

Segundo Marçal Justen Filho, corroborando o entendimento acima,

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução de prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10a edição. São Paulo: Dialética, 2004, p. 492-493)

O caso dos autos corresponde à hipótese legal acima. Passa-se, assim, ao exame da juridicidade do processo em relação ao cumprimento dos requisitos legais para a formalização do aditivo de prorrogação do prazo de vigência.

Vê-se, portanto, que embora autorizada a prorrogação desse tipo de contrato, dois pontos merecem atenção: i) a aplicação da norma apenas aos serviços executados de forma contínua, o que não fica conceituado na lei, e; ii) que as prorrogações sejam por períodos iguais e sucessivos, limitada a sessenta meses.

## **2.1. CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

- 1) Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada (clausula segunda – da vigência);
- 2) Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente com um bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data (Pág. 15);
- 3) Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (Pág. 86);
- 4) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração (Pág. 86);
- 5) Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação (Pág. 16);
- 6) Pesquisa de preços não consta nos autos, apenas frisou-se na justificativa (Pág. 87) que os preços dos serviços contratados constam abaixo do praticado no mercado, gerando ao município economicidade, seguranças, celeridade e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público;
- 7) Comprovação que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação (Págs. 20/78);
- 8) Autorização pela autoridade competente para celebração do termo aditivo (Pág. 85/86);

- 9) Não haver solução de continuidade nas prorrogações: Quanto a não haver solução de continuidade contratual, enfatiza-se que a unidade gestora do contrato deve estar atenta ao fato que é possível prorrogar apenas contratos que estejam vigentes. Não se prorrogam contratos findos pelo decurso do tempo;
- 10) Autorização de reserva orçamentária para cobertura dos gastos com a prorrogação (Pág. 85).

A respeito do limite temporal para as prorrogações, vê-se que o contrato ainda não atingiu o total de 60 (sessenta) meses, definido no art. 57, II, da Lei no 8.666/1993 como o máximo para as prorrogações em ajustes da espécie ora examinada, de forma que não há vedação legal à prorrogação da vigência

### **3. CONCLUSÕES**

Assim sendo, analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de prorrogação, e estando a minuta do contrato em consonância com os ditames, deverão se amparar nas recomendações ofertadas no bojo deste Parecer, opinamos pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

Coelho Neto (MA), 26 de dezembro de 2023

**Ingrid Giselli Nunes Pereira**  
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227  
Portaria nº 12/2023 - SEMPGE





## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.12/CLHO-06310	<b>Data de abertura:</b> 28/12/2023 10:30:45	<b>Data de transação:</b> 28/12/2023 10:30:45	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Fernanda Pereira de Sousa	<b>Setor do emitente:</b> Controladoria Geral do Município - CGM	<b>Nome do responsável:</b> Jesuslene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 20 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 25/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 25/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01025

PARECER Nº 348/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

-  
-

**EMENTA:** PR2023.12/CLHO-01025 – ASSUNTO GERAL: ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE*.

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o **processo PR2023.12/CLHO-01025, interessado: Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto – MA, para exame dos aspectos técnicos e formais.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

#### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

#### III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

- O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado em conformidade com o Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo);
- Ofício nº 396/2023 encaminhado a empresa;
- Aceitação de prorrogação pela empresa JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI (13.984.892/0001-54);
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- MEMO/2022 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 056/2023 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - o Alterações e consolidação do contrato social;
  - o Documento de identidade sócio/representante legal;
  - o Cartão CNPJ;
  - o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - o Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
  - o Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União;
  - o Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - o Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, que aponta a regularidade do aditivo e “opina pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.”

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivação e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

### III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2023.

Oriento ainda que promova a atualização das demais certidões de regularidade fiscal/trabalhista que, porventura, estejam vencidas nos futuros e eventuais atos contratuais, bem como promova as publicações nos meios oficiais obrigatórios e de praxe, inclusive no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA e TCE/MA.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 28 de Dezembro de 2023

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral

Portaria nº 019/2022-CC

Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Assinado eletronicamente por  
Fernanda Pereira de Sousa  
Em 28/12/2023 às 10:30  
Código de validação: c159b6ef-658b-4cb7-bcb5-f3af6832c078  
Token: 15NSTFCO

**CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01025****PARECER Nº 348/2023/CGM****UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL**

**EMENTA:** PR2023.12/CLHO-01025 – ASSUNTO GERAL: ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCEDIMENTO: ADITIVO DE PRAZO ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *CONFORMIDADE.*

**I – RELATÓRIO**

Vem a esta Controladoria Geral do Município o **processo PR2023.12/CLHO-01025, interessado: Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é a ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023 - Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto – MA**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações:

- O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado em conformidade com o Art. 38, caput, Lei nº 8.666/93;
- Relatório de Fiscalização (Justificativa pelo Gestor/Fiscal do Contrato sobre a necessidade/vantajosidade do aditivo);
- Ofício nº 396/2023 encaminhado a empresa;
- Aceitação de prorrogação pela empresa JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA EIRELI (13.984.892/0001-54);
- Justificativa de Prorrogação e Vantajosidade;
- MEMO/2022 solicitando informações orçamentárias;
- Cópia do contrato nº 056/2023 e comprovantes de publicação do mesmo;
- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Documentos de habilitação jurídica e certidões de regularidade fiscal/trabalhista com as validades destacadas abaixo e autenticadas:
  - Alterações e consolidação do contrato social;
  - Documento de identidade sócio/representante legal;
  - Cartão CNPJ;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
  - Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União;
  - Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Autorização para aprovação de aditivo e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do termo aditivo;
- Parecer da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, que aponta a regularidade do aditivo e “opina pela APROVAÇÃO da Minuta de contrato, uma vez que guardam conformidade com a legislação em vigor, que rege as licitações e contratos administrativos.”

Importa ressaltar ainda que a análise foi efetuada sobre a regularidade processual de aditivização e sobre os pontos elencados acima, não abrangendo as fases anteriores e posteriores do processo de contratação

### III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual da celebração do termo aditivo de prazo em análise, **desde que seja firmado dentro do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 056/2023.**

Oriento ainda que promova a atualização das demais certidões de regularidade fiscal/trabalhista que, porventura, estejam vencidas nos futuros e eventuais atos contratuais, bem como promova as publicações nos meios oficiais obrigatórios e de praxe, inclusive no Portal da Transparência do Município de Coelho Neto/MA e TCE/MA.

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 28 de Dezembro de 2023

**Fernanda Pereira de Sousa**  
**Controladora Geral**  
**Portaria nº 019/2022-CC**  
**Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA**





**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.01/CLHO-00006	<b>Data de abertura:</b> 03/01/2024 11:06:15	<b>Data de transação:</b> 03/01/2024 11:06:15	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> 11 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 18/01/2024 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 17/01/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue em anexo FGTS atualizado.

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 03/01/2024 às 11:06  
Código de validação: a2b2d69e-ff9f-4e9e-b5f2-2fb573fb1555  
Token: VKZVN2Y8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.984.892/0001-54  
**Razão Social:** JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA EIRELI  
**Endereço:** RUA DOM PEDRO II 270 / CENTRO / ALTOS / PI / 64290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2023 a 14/01/2024

**Certificação Número:** 2023121601174897405523

Informação obtida em 03/01/2024 11:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2024.01/CLHO-00099	<b>Data de abertura:</b> 11/01/2024 11:47:20	<b>Data de transação:</b> 11/01/2024 11:47:20	<b>Situação:</b> Tranitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> 1º Aditivo de Vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023			
<b>Nome do emitente:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>Nome do responsável:</b> Jesulene Sousa da Luz	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>Prazo:</b> Data específica	<b>Prazo final:</b> 12/01/2025 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 14/10/2024 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

Segue em anexo Termo Aditivo, publicação e extrato de envio ao TCE

**Jesulene Sousa da Luz**

Assinado eletronicamente por  
Jesulene Sousa da Luz  
Em 11/01/2024 às 11:47  
Código de validação: fc0fd065-b141-4648-8052-288be25021d8  
Token: 01YVB0F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO: 039/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01025**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 3.734.158/0001-37, situado na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Educação, Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53.

**CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, situado na Praça Conego Honório Nº 31 – Centro, Altos – PI.

**REPRESENTANTE:** Sr. José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar a prorrogação de vigência do contrato 056/2023 do Pregão Eletrônico 039/2022, que tem como objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto – MA.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 056/2023 referente ao Pregão Eletrônico 039/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0046 2.008 Manut. e Func. da Sec. Municipal de Educação  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação SEMED  
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.  
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
1550000000 Transferência do Salário-Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

0901 FUNDEB

12 361 0150 2.015 Manut. de Unidades Escolares do Ens. Fundamental- FUNDEB-30%

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30%

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 03 de janeiro de 2024

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA  
CONTRATADA

Membro

Gilmário da Silva Cardoso  
MembroGabriel de Araújo Ramos  
Responsável Técnico

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40ddeEXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO  
CONTRATO Nº 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:  
039/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 13.734.158/0001-37. Contratada: JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. Objeto do presente termo de aditivo: Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA.

1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

2 - Data da Assinatura: 05/01/2024. Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF nº 342.663.723-53. Representante da Contratada: José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13. Publique-se.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2024

Extrato do Contrato Nº 057/2024 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: A C T DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.824/0001-65, Representante da Contratada: Antonia Carla Teixeira da Silva, CPF: 017.844.813-35. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 27.322,50 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024

Extrato do Contrato Nº 058/2024 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72. Contratada: A C T DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.824/0001-65, Representante da Contratada: Antonia Carla Teixeira da Silva, CPF: 017.844.813-35. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 23.259,50 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Extrato do Contrato Nº 059/2024 do Pregão Eletrônico Nº 004/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: A C T DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.824/0001-65, Representante da Contratada: Antonia Carla Teixeira da Silva, CPF: 017.844.813-35. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Prazo de vigência: 05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 20.860,36 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

Extrato do Contrato Nº 060/2024 do Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: A C





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/01/2024 - 10/01/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 10/01/2024 11:00:55

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b320145a-3d83-4e8b-b127-8d7736ae83ed

### Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	PE392023SEMPG	PE562023SEMED	56	2023	13984892000154	5	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE292023SEMUS	PE22024FMS	2	2024	10464744000110	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE292023SEMUS	PE12024FMS	1	2024	37995908000192	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE172023SEMPG	PE492024FMAS	49	2024	31525268000170	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
10747944000180	PE172023SEMPG	PE482024FMS	48	2024	31525268000170	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE172023SEMPG	PE472024SEMED	47	2024	31525268000170	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE172023SEMPG	PE462024SEMPG	46	2024	31525268000170	1	00415399319	10/01/2024	-	-	ENVIADO
<del>05281738000198</del>	<del>PE172023SEMPG</del>	<del>PE172024SEMPG</del>	<del>46</del>	<del>2024</del>	<del>31525268000170</del>	<del>1</del>	<del>00415399319</del>	<del>10/01/2024</del>	<del>00415399319</del>	<del>10/01/2024</del>	<del>EXCLUÍDO</del>

Total Contrato: 8